



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 9º. O Município compromete-se a entregar o Instrumento, Material de Trabalho e EPI
LEI Nº 275/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Art. 10. A validade do acordo em convênio do ano de 2017 não é dezoito, sem prorrogação.
Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Açailândia (SACSDRA) no ano de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Açailândia (SACSDRA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

Art. 2º. São beneficiários do referido acordo todos os agentes comunitários de saúde, tanto da zona urbana, quanto da zona rural, servidores públicos municipais de Itinga do Maranhão, efetivados a partir de agosto de 2007 e que estejam lotados na secretaria municipal de saúde.

Art. 3º. O município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2017, concede reajuste salarial de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento) sobre o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º. O adicional de insalubridade será calculado 20% (vinte por cento) sobre o salário base de acordo com a Lei Federal 13.342/2016.

Art. 5º. Será concedido vale alimentação no valor de R\$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 6º. O município de Itinga do Maranhão negociará com a empresa de ônibus para avaliação da concessão de desconto da passagem dos ACS da Zona Rural, pelo deslocamento dos mesmos por duas vezes no mês, para entrega de produção e recebimento de salário.

Art. 7º. O Município de Itinga do Maranhão fará estudos técnicos para avaliar a destinação dos repasses estaduais, a aplicação de recursos, bem como o pagamento do Incentivo Adicional conforme legislação vigente.

Art. 8º. O Município se compromete a fazer estudos técnicos sobre o programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção básica - PMAQ.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 9º. O Município compromete se a entregar o fardamento, Material de Trabalho e EPI para todos os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 10. A validade do acordo em conversão se estende até o dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, sem prorrogação da data base.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de junho de 2017.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



PREFEITURA DE Itinga -
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DE
Em 05/06/2017
Gabinete do Prefeito

